

1 **Ata da Plenária Ordinária de Abril de 2019. Realizada no dia 30/04/2019,**
2 **terça-feira, às 18h00 na sede do SINDEDIF, sito à Rua Júlio Conceição, nº**
3 **238 - Vila Matias - Santos/SP.**


- 4 01) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Plenária Ordinária de Março de 2019;
5 02) Apreciação, discussão e aprovação do Regimento Interno do C.M.S.S.;
6 03) Apreciação, discussão e deliberação da renovação do termo de fomento entre a
7 PMS X Associação Promocional Sol Nascente - (Processo nº 094.416/2012-51);
8 04) Apreciação, discussão e deliberação das Contas da Saúde de Santos referente ao
9 3º quadrimestre/2018 (Processo nº 010.696/2019-93) aguardando resposta dos Ofícios do
10 C.M.S.S. encaminhados a SMS, com as devidas explicações sobre as dúvidas pendentes;
11 05) Informes do CMSS;
12 06) Informes da SMS;
13 07) Informes das Comissões Temáticas;
14 08) Assuntos gerais referentes à Saúde do Município de Santos;

15 As 18:45 horas, o Presidente Luiz Antônio da Silva, no uso de suas atribuições, com "quórum"
16 Regimental, abre os trabalhos, dando boas-vindas a todos os conselheiros e convidados,
17 solicitando que o Sr. Fábio Ferraz, Secretário de Saúde de Santos, ocupe o assento à mesa
18 diretora para início dos trabalhos, prosseguindo para as considerações do Item 1 da pauta, 1)
19 **Leitura e aprovação da Ata da Plenária Ordinária de Abril de 2019:** O Sr. Luiz Antônio
20 iniciou perquerindo se todos os Conselheiros presentes haviam recebido a Ata da Plenária
21 realizada no mês de Março de 2019, bem como se havia alguma correção a ser feita na
22 mesma. Pela plenária, não houve nenhum questionamento contrário aos termos da referida Ata,
23 o presidente Luiz Antônio, submete a Ata para aprovação, esta foi aprovada por unanimidade,
24 ato contínuo dá seguimento ao próximo Item da pauta 2) **Apreciação, discussão e aprovação**
25 **do Regimento Interno do C.M.S.S.:** Com a palavra o Sr. Luiz Antônio perquerindo se todos os
26 Conselheiros presentes haviam recebido a cópia do regimento interno, todos os presentes
27 responderam afirmativamente, o conselheiro Sr. Carlos Solano pede a palavra para manifestar-
28 se sobre o regimento, o presidente da mesa Sr. Luiz Antônio informa ao Sr. Carlos Solano, que
29 o primeiro a falar seria quem fez o regimento, passando assim a palavra ao conselheiro Sr.
30 José Ivo, com a palavra o Sr. José Ivo aduzindo ser melhor dar início pelos questionamentos
31 para que possa responder as dúvidas dos conselheiros, o que foi acatado pela mesa, com a
32 palavra o conselheiro Sr. Carlos Solano que fez referência a Lei nº 752/1991, onde consta no
33 Art. 8º que o Conselho Municipal de Saúde convocará a Conferência Municipal de Saúde a
34 cada dois anos, nos anos ímpares, requerendo que seja pautado na próxima reunião a eleição
35 da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de 2019, o Sr. Carlos Solano fez o
36 protocolo do documento na mesa dos trabalhos, além de fazer a leitura do mesmo, requereu
37 também que seja excluído do regimento o mandato de quatro anos para diretoria executiva,
38 com a palavra o conselheiro Sr. Silas da Silva, dizendo que o regimento nada tem haver com a
39 Conferência de Saúde, afirmou também que no Conselho Nacional de Saúde o mandato é de
40 quatro anos e não dois anos, asseverou que o CMSS de seguir o Conselho Nacional,
41 esclareceu ainda que não existe irregularidade que a eleição do CMSS seja a cada quatro
42 anos, afirmou que o regimento interno atual está muito ultrapassado e que defende sua
43 aprovação, com a palavra a conselheira Sra. Leonor Peçanha Falcão, informando que existem
44 algumas correções de grafia a serem feitas no regimento, mas que não alteram o sentido do
45 texto e que serão alterados após a revisão, com a palavra o conselheiro Sr. Idreno de Almeida,
46 aduzindo que toda a Conferência deve acontecer no primeiro ano do seu governo, este ano
47 será realizada a Conferência Nacional em razão de ser o primeiro ano do governo federal, com
48 a palavra o conselheiro e 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Santos Sr. Milton
49 Marcelo Hahn, manifestando-se contrariamente a discussão acerca da propositura de mudança

50 no Regimento Interno, argumentou que a proposta de alteração do Regimento Interno sequer
51 deveria ter sido pautada, asseverou que é membro da Diretoria Executiva do CMSS e ocupa o
52 cargo de 1º Secretário e não participou de nenhuma reunião para discussão sobre alteração no
53 Regimento Interno do Conselho, apenas recebeu a proposta pelo e-mail ao mesmo tempo que
54 os demais conselheiros, ou seja, não houve amplo debate nem mesmo em âmbito da Diretoria
55 Executiva e tão pouco fora criada uma Comissão Especial para discutir proposta de mudança
56 regimental, explanou também que em termos legais essa proposta de alteração regimental é
57 ilegal e não pode ser aprovada, visto que a Resolução CNS nº 453/2012 preconiza em sua
58 Quarta Diretriz que : (leu o Item VII) “ **as decisões do Conselho de Saúde serão adotadas**
59 **mediante quórum mínimo (metade mais um), dos seus integrantes, ressalvados os**
60 **casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos”**,
61 com a palavra ainda, asseverou que é contrário a alteração do regimento pelo simples fato de
62 que no presente momento o Conselho Municipal de Saúde esta com problema na paridade e
63 em razão disso, certamente a legitimidade da aprovação de um novo Regimento Interno será
64 afetada, ainda questionou que não houve ampla discussão entre a Executiva e tão pouco em
65 âmbito da Plenária entre seus membros, aduziu por fim que seu manifesto é pela retirada de
66 pauta este Item, com a palavra o presidente Sr. Luiz Antônio aduzindo que existem duas
67 posições, a proposta do Sr. Carlos Solano é pela retirada do Art. 10 da proposta, e a proposta
68 do Sr. Milton é a retirada de pauta da proposta, passou a palavra ao conselheiro Sr. José Ivo
69 dos Santos, afirmando que essa tomada de decisão é totalmente legal, que o CMSS foi
70 notificado pela promotoria pública em razão das denúncias feitas por alguns conselheiros, que
71 alguns conselheiros prestam serviços para prefeitura, que essas entidades recebem dinheiro e
72 estavam votando em benefício próprio, afirmou que a executiva reuniu-se com o Sr. Promotor e
73 foi pedido um tempo para recompor a composição do CMSS até trinta de agosto, isto porque,
74 caso contrário as entidades haveriam de restituir os valores recebidos ao gestor, disse também
75 que demonstrou ao Sr. Promotor as entidades que recebem subvenção social, que o Sr.
76 Promotor exigiu que fosse adequada a composição geral do CMSS, continuou dizendo que em
77 razão disso foi feito o novo regimento para que regularize o CMSS, afirmou também que a Lei
78 nº 8.142/90 em seu Art. 1º, que as Conferências de Saúde são realizadas a cada quatro anos,
79 observando os anos políticos, aduziu que não se trata de um novo regimento, trata-se de uma
80 adequação com base na Resolução nº 453/2012, asseverou também que não houve nada de
81 ilegal na proposta de alteração de regimento com relação ao quórum, como manifestou o Sr.
82 Milton, dizendo que o fato de não ter participado da reunião de executiva não invalida a
83 discussão e também deveria ter procurado saber o que foi discutido na reunião e ainda nesta
84 plenária tem quórum suficiente para aprovação, com a palavra o presidente Sr. Luiz Antônio
85 dizendo que a Comissão de Finanças e a Presidência do CMSS foram chamados ao Ministério
86 Público na pessoa do Sr. Promotor de Justiça, Dr. Carmello, onde foi feita uma ata que está
87 documentado no processo, onde ele concordou que em agosto será encaminhado a pauta da
88 plenária de agosto de acordo como ele quer, com a eleição da executiva, com apresentação
89 das novas entidades dentro do seu seguimento, de acordo como ele entende e que não abre
90 mão, que a justiça não se discute se cumpre, segundo o Sr. José Ivo informou que as entidades
91 tem que estar dentro do quantitativo da Secretaria, automaticamente deixando os usuários nos
92 seguimento correto, ato contínuo, o presidente Sr. Luiz Antônio informou a plenária que existem
93 três propostas em questão, a proposta do Sr. Solano que pede a exclusão do Art.10 do
94 regimento, também a proposta do Sr. Milton que pede a retirada de pauta e a proposta do Sr.
95 Ivo que pede a aprovação do regimento, neste ato o conselheiro Sr. Carlos Solano retira a sua
96 proposta para acompanhar a proposta do conselheiro Sr. Milton Marcelo Hahn, seguindo
97 apenas com duas propostas, o presidente põe em votação aberta para que se manifeste quem
98 é a favor da proposta de retirada de pauta, conforme o pedido do Sr. Milton, manifestaram-se 03
99 (três) conselheiros pela retirada de pauta, 26(vinte e seis) conselheiros pela aprovação e houve
100 01 (um) abstenção, o presidente considera aprovado o regimento interno. **03) Apreciação,**
101 **discussão e deliberação da renovação do termo de fomento entre a PMS X Associação**
102 **Promocional Sol Nascente – (Processo no 094.416/2012-51);** Com a palavra o Sr. Luiz
103 Antônio informando que Comissão de Política de Saúde, emitiu relatório Sr. Silas da Silva e Sr.
104 Luiz Anselmo dos Anjos Santos, com parecer favorável não tendo nada a opor quanto
105 aprovação, o conselheiro Sr. Carlos Solano fez algumas considerações a respeito desse
106 processo, que deveria passar pelo COMAD e não esta passando e pede providências, o

107 conselheiro Sr. Vlamir observou a importância do acompanhamento de um técnico que tenha
108 conhecimento na área da Saúde Mental junto da Comissão, com a palavra o Sr. Paulo Muniz,
109 Coordenador da COSMENTAL, informando que no final do ano de 2018, fez uma visita técnica
110 nesta unidade e ficou muito satisfeito com o trabalho lá desenvolvido, posto em votação,
111 aprovado sem ressalvas por UNANIMIDADE. **04) Apreciação, discussão e deliberação das**
112 **Contas da Saúde de Santos referente ao 3º quadrimestre/2018 (Processo no**
113 **010.696/2019-93) aguardando resposta dos Ofícios do C.M.S.S. encaminhados a SMS,**
114 **com as devidas explicações sobre as dúvidas pendentes;** Com a palavra o Sr. presidente
115 Luiz Antônio, informa que este processo já foi aprovado pela Câmara Municipal de Santos, com
116 a palavra o Conselheiro e Coordenador da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de
117 Saúde, Sr. José Ivo dos Santos, informando que esta prestação de contas referente ao 3º
118 quadrimestre teve algumas situações complicadoras, explicou que a Comissão solicitou vários
119 ofícios a SMS cobrando relatório detalhado de algumas unidades, solicitou informações com
120 mais precisão acerca da movimentação financeira de R\$ 25.000.000,00 para arcar com a folha
121 de pagamento, pediu esclarecimentos sobre pagamentos efetuados para Instituto Energia,
122 Instituto Visão do Bem, com recursos das subvenções sociais, informa que na data de hoje
123 (30.04.2019) estiveram reunidos para discutir os ofícios resposta da SMS, que ainda
124 permanece com inconsistência, inclusive informa que ficou surpreso com o ofício resposta da
125 SMS, onde consta que o pagamento dos salários dos funcionários da Secretária de Saúde do
126 mês de dezembro foi pago sem o devido empenho, o que contraria a lei, com a palavra o Sr.
127 Secretário de Saúde de Santos, Fábio Ferraz, que pede licença para se ausentar da plenária
128 em razão de uma ocorrência grave no interior da escola Pedro II, ocupando seu assento do Sr.
129 Denis Valejo, com a palavra o Sr. Luiz Antônio aduzindo que entende que o colocado pela
130 Comissão de Finanças, e que sempre toma essa posição no sentido de deixar a decisão final a
131 cargo do TCE/SP, e que a secretaria ficaria comprometida em emitir os ofícios que ficaram
132 pendentes, com a palavra o conselheiro Sr. Vlamir Mateus Leite que pede um posicionamento
133 real da Comissão de Finanças diante de tudo o que foi dito, se é a favor ou contra a aprovação,
134 que através do posicionamento do Coordenador da Comissão Sr. José Ivo não ficou claro para
135 os conselheiros, os Conselheiros debateram sobre a questão da aprovação ou não do
136 quadrimestre, pede novamente a palavra o Sr. Vlamir questionando sobre a quantidade de
137 ofícios de questionamento enviados a SMS, o Sr. Luiz Antônio responde que a SMS enviou
138 resposta a cinco ofícios, porém em três ofícios as respostas foram inconclusivas, deixando
139 dúvidas aos membros da Comissão, o Sr. José Ivo explica que os três ofícios são referentes as
140 OS's, não alteram na receita e despesa o fechamento das contas, ele altera em ato
141 administrativo no qual o Conselho precisa acompanhar os procedimentos dessas unidades,
142 com a palavra o Sr. Silas que questiona a movimentação de R\$ 24.000.000,00 na Secretaria de
143 Saúde, para pagamento dos funcionários sem empenho nenhum, aduziu que se a Câmara
144 Municipal aprovou isso tudo bem, enfatizou que graças a Comissão de Finanças foi detectada
145 esses problemas, manifestou lendo seu posicionamento **"No que se refere o Ofício nº**
146 **034/2019 CMSS, causa-nos espécie que o pagamento dos salários dos funcionários da**
147 **Secretaria de Saúde do mês de dezembro tenham sido efetuados sem o devido empenho,**
148 **contrariando frontalmente os ditames do artigo 60, da Lei nº4.320/64. Assim diante de**
149 **todo exposto esta Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde**
150 **de Santos não aprova as respostas da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, razão**
151 **pela qual deixamos a decisão final a cargo do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo"**,
152 disse ainda que seu voto é não, com a palavra o Sr. Carlos Solano, dizendo que o CMSS tem o
153 hábito de aprovar as coisas de última hora, sem discutir, manifestou-se dizendo que se a
154 Comissão tem dúvidas é para não aprovar, com a palavra o Sr. Denis Valejo explicando que os
155 relatórios solicitados pela Comissão não foram enviados em razão dessas prestações de
156 contas serem efetuadas pela Secretaria de Finanças que faz a tomada de contas de toda a
157 prefeitura, não sendo subordinada a SMS, e que a SMS esta no aguardo desse retorno, aduziu
158 sobre a questão levantada pelo Sr. Silas, dizendo que concorda e que o erro foi grave, que
159 esse pagamento sem empenho foi para cobrir a folha de pagamento de dezembro, que a
160 controladoria geral do município detectou o erro e esta sendo apurada as responsabilidades,
161 que vai abrir processo de responsabilidade contra o servidor, enfatizou que a controladoria irá
162 apurar se os recursos foram devidamente utilizados em seus fins, defendeu que as contas do
163 quadrimestre não devem ser rejeitadas em razão de falha administrativa, visto que os recursos

164 da saúde foram devidamente aplicados, que o Fundo Municipal de Saúde usou corretamente os
165 recursos, porém com uma falha administrativa, em razão disso requereu a aprovação das
166 contas, houve discussões entre os conselheiros sobre a questão, o presidente Sr. Luiz Antônio
167 pôs em votação sendo que pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** os Conselheiros: Gil Emerson
168 Lima Aguiar; José Ivô dos Santos; Luiz Antônio da Silva; Denis Valejo Carvalho; Devanir Paz;
169 Danielle Prudente Duarte Rufino; Erik Oswaldo Von Eye; Josias Aparecido Pereira da Silva;
170 Tereza Cristina C. Benelli, votaram pela **NÃO APROVAÇÃO** os Conselheiros: Lucília Vicente
171 Fonseca; Alessandra Sampaio Ferreira; Milton Marcelo Hahn; Silas da Silva; Idreno de Almeida;
172 Carlos Alberto Solano; Rosanã dos Santos Ferreira; Ana Bernarda dos Santos; Aurélia Maria
173 Piteriskih; Vlamir Mateus Leite, sendo que a maioria votaram pela **NÃO APROVAÇÃO**, pela
174 mesa foi levantada questão de ordem quanto ao quórum de conselheiros presentes, ficou
175 decidido pelo presidente Sr. Luiz Antônio da Silva a suspensão da plenária em razão da
176 insuficiência de quórum, ficando prejudicado os demais Itens da Pauta, dá por encerrada a
177 sessão plenária às 21:15 min, o áudio na íntegra desta plenária está arquivado no Conselho
178 Municipal de Saúde e eu Milton Marcelo Hahn lavro a presente ata.
179



Luiz Antonio da Silva
Presidente do CMSS